



Mensagem ao Projeto de Lei Ordinária nº 09/2026.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Ilustríssimos Senhores Vereadores.

Tenho a honra de encaminhar à elevada apreciação desta Egrégia Câmara Municipal o incluso **Projeto de Lei Ordinária nº 09/2026**, que “**AUTORIZA O MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NO ORÇAMENTO DE 2026**”, no montante de R\$ 9.000.000,00 (Nove milhões de reais).

A presente proposição tem por finalidade adequar o orçamento municipal à realidade financeira verificada no decorrer da execução orçamentária, permitindo a correta alocação de recursos oriundos de superávit financeiro do exercício anterior e de excesso de arrecadação, nos termos da Lei Federal nº 4.320/1964.

Destaca-se, de forma especial, que a maior parcela dos recursos a serem suplementados, no valor de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), é proveniente de transferências da União decorrentes de convênio firmado pelo Município, cujo objeto é a construção de 45 (quarenta e cinco) unidades habitacionais, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida.

Tal investimento possui elevada relevância social, uma vez que visa reduzir o déficit habitacional, proporcionar moradia digna às famílias de baixa renda e promover o desenvolvimento urbano ordenado do Município de Limeira do Oeste. Trata-se de uma ação estruturante que impactará diretamente na melhoria da qualidade de vida da população beneficiada.

Os demais recursos contemplados neste projeto destinam-se ao fortalecimento de áreas essenciais, como saúde, assistência social, infraestrutura e iluminação pública, assegurando a continuidade e a ampliação dos serviços públicos prestados à população.

Dessa forma, considerando a importância da matéria e os benefícios diretos à coletividade, contamos com o apoio dos Nobres Vereadores para a aprovação do presente Projeto de Lei.



PREFEITURA

LIMEIRA
DO OESTE

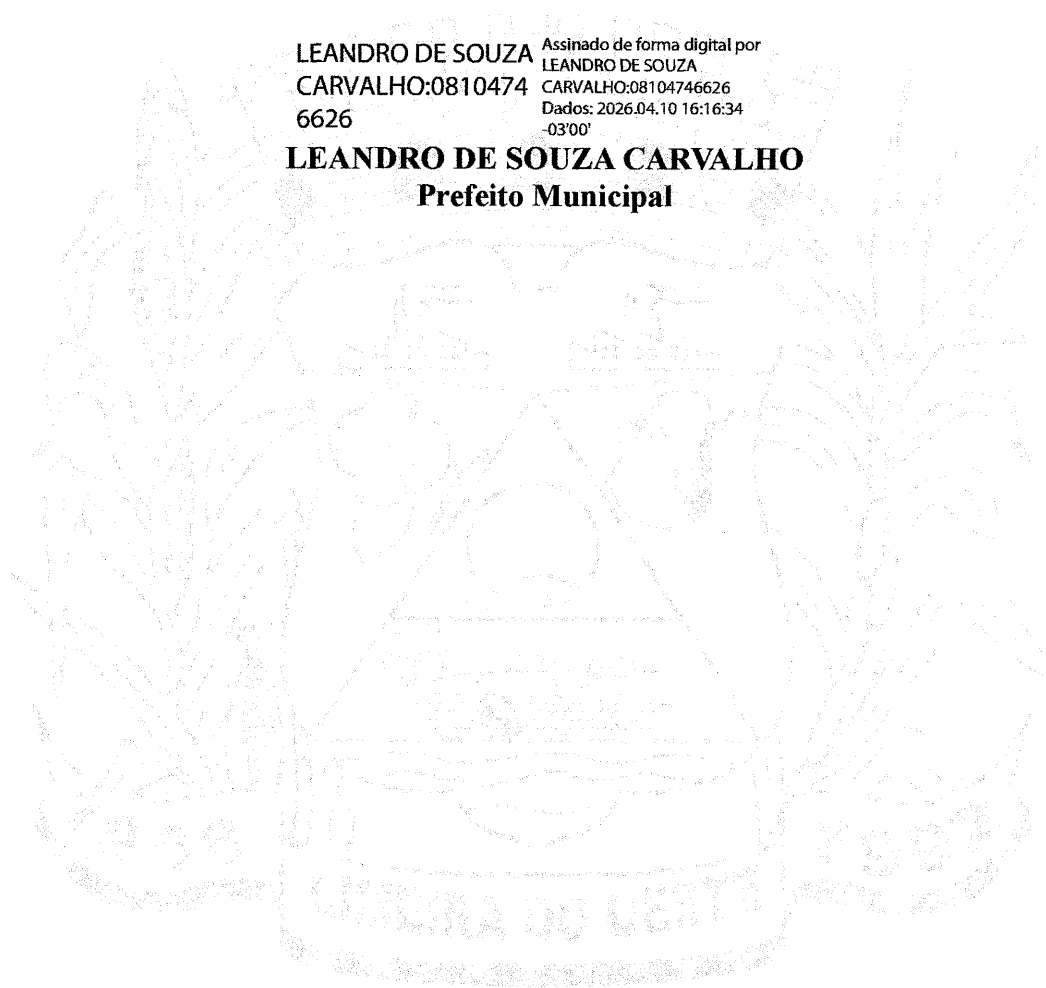
*Avançando
com trabalho!*
Gestão 2025-2028

Atenciosamente,

Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG, 10 de abril de 2026.

LEANDRO DE SOUZA Assinado de forma digital por
LEANDRO DE SOUZA
CARVALHO:0810474 CARVALHO:08104746626
6626 Dados: 2026.04.10 16:16:34
-03'00'

LEANDRO DE SOUZA CARVALHO
Prefeito Municipal





PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 09, DE 10 DE ABRIL DE 2026.

**AUTORIZA O MUNICÍPIO DE LIMEIRA
DO OESTE A ABRIR CRÉDITOS
ADICIONAIS SUPLEMENTARES NO
ORÇAMENTO DE 2026.**

LEANDRO DE SOUZA CARVALHO, Prefeito Municipal de Limeira do Oeste, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente nos termos da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONOU** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, até o montante de **R\$ 9.000.000,00 (Nove milhões de reais)**, adicionando recursos no orçamento do município, provenientes do Superávit Financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior e do Excesso de Arrecadação.

§ 1º. Considera-se Superávit Financeiro, nos termos do § 2º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas

§ 2º. Considera-se Excesso de Arrecadação, nos termos do § 3º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, o saldo positivo resultante da diferença, acumulado mês a mês, entre a arrecadação prevista e a efetivamente realizada, observada a tendência demonstrada no decorrer do exercício financeiro.

Art. 2º. Para dar cobertura a parte do Crédito Adicional Suplementar, autorizado em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos nos termos artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, relativos às Fontes de Recursos proveniente do Superávit Financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, a seguir demonstradas:



a) Fonte de Recursos: 2.600.000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde no valor de **R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais);**

b) Fonte de Recursos: 2.601.000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde no valor de **R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais);**

c) Fonte de Recursos: 2.621.000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual no valor de **R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais);**

d) Fonte de Recursos: 2.660.000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS) no valor de **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais);**

e) Fonte de Recursos: 2.706.000 – Transferência Especial da União no valor de **R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais);**

f) Fonte de Recursos: 2.710.000 – Transferência Especial do Estado no valor de **R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais);**

g) Fonte de Recursos: 2.751.000 – Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública (COSIP) no valor de **R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais);**

Art. 3º. Para dar cobertura ao restante do Crédito Adicional Suplementar, autorizado em conformidade com o artigo 1º, serão utilizados recursos nos termos do artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, relativo às Fontes de Recursos provenientes do Excesso de Arrecadação, a seguir demonstradas:

a) Fonte de Recursos: 1.700.000 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União no valor de **R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais);**

b) Fonte de Recursos: 1.569.000 – Outras Transferências de Recursos do FNDE no valor de **R\$ 425.000,00 (quatrocentos e vinte e cinco mil reais);**



c) Fonte de Recursos: 1.546.000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União – ETI no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Art. 4º. Fica autorizado o desdobramento dos créditos suplementares a que se refere o artigo 1º, até o nível de elemento de despesa, observadas a modalidade de aplicação e a respectiva fonte de recursos, por meio de decreto do Poder Executivo Municipal.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG, 10 de abril de 2026.

LEANDRO DE SOUZA
CARVALHO:0810474
6626

Assinado de forma digital
por LEANDRO DE SOUZA
CARVALHO:08104746626
Dados: 2026.04.10 16:17:21
-03'00'

LEANDRO DE SOUZA CARVALHO
Prefeito Municipal



ATIVO			PASSIVO		
Títulos	Exerc. Atual	Exerc. Anterior	Títulos	Exerc. Atual	Exerc. Anterior
ATIVO CIRCULANTE	9.890.463,38	0,00	PASSIVO CIRCULANTE	7.424.598,41	0,00
Caixa e Equivalentes de Caixa	7.647.329,70	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previd. e Assist. a Pagar a Curto Prazo	267.563,13	0,00
Créditos a Curto Prazo	730.372,03	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	351.619,89	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	1.172.207,19	0,00
Estoques / Ativos Biológicos	1.512.761,65	0,00	Obrigações Fiscais a Curto Prazo / Transferências	0,00	0,00
Ativo Não Circulante Mantido para Venda	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	4.937.863,91	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	695.344,29	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE	63.133.559,51	0,00	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	4.971.232,51	0,00
Realizável a Longo Prazo	1.728.375,17	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previd. e Assist. a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos	15.124,08	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	1.716.150,01	0,00
Imobilizado	61.390.060,26	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Intangível	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo / Transferências	3.281.515,08	0,00
Diferido	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
			Demais Obrigações a Longo Prazo	-26.432,58	0,00
			Resultado Diferido	0,00	0,00
Total do Ativo	73.024.022,89	0,00	Total do Passivo	12.395.830,92	0,00
			PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
			Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
			Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
			Reservas de Capital	0,00	0,00
			Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
			Reservas de Lucros	0,00	0,00
			Demais Reservas	0,00	0,00
			Resultados Acumulados	60.628.191,97	0,00
			Resultado do Exercício	708.627,29	0,00
			Resultado de Exercícios Anteriores	59.919.564,68	0,00
			Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
			(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
			Total do Patrimônio Líquido	60.628.191,97	0,00
Total	73.024.022,89	0,00	Total	73.024.022,89	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE
ESTADO DE MINAS GERAIS
República Federativa do Brasil

Relatório Balanço Patrimonial

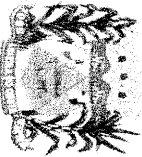
Consolidado - 2025

Período: Encerramento 14

	Exercicio Atual	Exercicio Anterior		Exercicio Atual	Exercicio Anterior
ATIVO FINANCEIRO	8.244.226,73	0,00	PASSIVO FINANCEIRO	2.961.919,76	0,00
ATIVO PERMANENTE	64.779.796,16	0,00	PASSIVO PERMANENTE	10.640.627,58	0,00
			SALDO PATRIMONIAL	59.421.475,55	0,00
Atos Potenciais Ativos					
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conv. e Outros Instrum. Congêneres	4.917,36	0,00	Direitos Conv. e Outros Instrum. Congêneres	814.542,52	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00	Obrigações Contratuais	374.695.976,17	0,00
Demandas Judiciais	0,00	0,00	Demandas Judiciais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00

QUADRO DO SUPERAVIT / DÉFICIT FINANCEIRO (Lei Nº 4.320/1964)

	Fonte de Recurso		Exerc. Atual	Exerc. Anterior
			190.353,01	0,00
			5.947,71	0,00
			47.794,07	0,00
			219,33	0,00
			13.463,03	0,00
			20.794,32	0,00
			515,91	0,00
			5.222,25	0,00
			185.285,83	0,00
			-5.610,93	0,00
			-230,26	0,00
			392.453,15	0,00
			653.165,09	0,00
			-3.678,83	0,00
			39.192,39	0,00
			68.761,12	0,00
Total			1.583.647,19	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE
ESTADO DE MINAS GERAIS
República Federativa do Brasil

Relatório Balanço Patrimonial

Consolidado - 2025

Período: Encerramento 14

QUADRO DO SUPERAVIT / DÉFICIT FINANCEIRO (Lei Nº 4.320/1964)

Fonte de Recurso	Exerc. Atual	Exerc. Anterior
1.621.000	678.760,98	0,00
1.660.000	280.808,41	0,00
1.661.000	145.286,48	0,00
1.700.000	17.208,87	0,00
1.701.000	0,00	0,00
1.706.000	627.980,49	0,00
1.708.000	566,86	0,00
1.709.000	9.389,06	0,00
1.710.000	729.222,74	0,00
1.710.010	0,00	0,00
1.711.000	262,61	0,00
1.718.000	417,26	0,00
1.720.000	8.298,18	0,00
1.749.000	13.816,07	0,00
1.750.000	3.539,98	0,00
1.751.000	324.364,96	0,00
1.752.000	95,57	0,00
1.753.000	5.001,10	0,00
1.754.000	-81.415,82	0,00
1.755.000	21.100,35	0,00
1.759.000	16.615,86	0,00
1.759.005	46.694,71	0,00
1.869.000	194.561,78	0,00
2.500.000	320.789,58	0,00
2.540.000	0,00	0,00
2.550.000	0,00	0,00
2.552.000	0,00	0,00
2.553.000	442,31	0,00
2.569.000	891,62	0,00
2.576.000	4.982,76	0,00
2.600.000	105.770,73	0,00
Total	5.059.099,49	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE
ESTADO DE MINAS GERAIS
República Federativa do Brasil

Relatório Balanço Patrimonial

Consolidado - 2025

Período: Encerramento 14

QUADRO DO SUPERAVIT / DÉFICIT FINANCEIRO (Lei Nº 4.320/1964)

Fonte de Recurso	Exerc. Atual		Exerc. Anterior	
2.601.000	36.760,50	0,00		
2.602.000	5.245,37	0,00		
2.605.000	2.340,80	0,00		
2.621.000	131.461,01	0,00		
2.659.000	80,32	0,00		
2.660.000	1.572,68	0,00		
2.701.000	0,00	0,00		
2.706.000	0,00	0,00		
2.708.000	214,15	0,00		
2.709.000	0,00	0,00		
2.710.000	0,00	0,00		
2.710.010	0,00	0,00		
2.711.000	0,00	0,00		
2.720.000	0,00	0,00		
2.752.000	0,00	0,00		
2.755.000	45.532,65	0,00		
2.759.000	0,00	0,00		
2.759.005	0,00	0,00		
Total	5.282.306,97	0,00		

LEANDRO DE SOUZA
CARVALHO:0810474
6626

Assinado de forma digital
por LEANDRO DE SOUZA
CARVALHO:08104746626
Dados: 2026.04.10
16:18:36 -03'00'